DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 446** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2024/2022.

Instaura Processo Administrativo para implantação da nova lei de licitações e dá outras providências.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preparatórias para implementação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre governança e licitações e contratações públicas.

CONSIDERANDO que a efetivação do processo de migração de atos licitatórios das legislações atualmente de regência (leis 8.666/93 e 10.520/02) para os novos processos , exige concentração dos mais diversos Agentes Públicos, desde a alta administração até os servidores que atuam nos planos tático e operacional das contratações.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança e apoio disseminação de conhecimento entre os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo, componentes dos graus estratégicos e táticos, para constituir, sob a coordenação do primeiro, a Comissão permanente encarregada de sugerir regulamentos específicos de uso no dia a dia da Administração Municipal, relacionados com a efetivação de processos e procedimentos de contratações públicas com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração.

II – Aline Priscila de Oliveira Goes, Diretora de Finanças.

III – Josilei Rosa Antonio de Miranda, Encarregada de Licitações.

IV – Luiz de Jesus Nunes, Encarregado de Contabilidade.

V – Rony Alex Lemes Gonçalves, Chefe de Gabinete.

§ 1º. Os representantes das Diretorias e Secretarias deverão trazer para a Comissão informações por ela deliberada, além de disseminar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos junto às unidades que a pertencem.

§ 2º. Além do disposto no caput deste artigo, cabe à Comissão instituir modelos padronizados de papéis de trabalho a ser utilizado nas fases de planejamento e de execução das contratações.

Art. 2º. Entre as funções da Comissão cabe:

I – elaborar e discutir com as unidades competentes, as minutas das principais regulamentações;

II – propor procedimentos de trabalhos administrativos racionalizados mediante simplificação de processos e supressão de controles puramente formais ou cujo custo seja superior ao risco;

III – realizar reuniões para obter informações necessárias com vistas o cumprimento do disposto neste Ato, com prejuízo das atribuições de origem pelos membros da comissão;

IV – iniciar tratativas com plataformas e sistemas informatizados para fins de integração das contratações públicas no ambiente eletrônico de que trata a Lei 14.133/21.

Art. 3º. Todos os papéis de trabalho produzidos pela Comissão, assim com as propostas de regulamentos serão submetidas, oportunamente, a alta administração, acompanhada de justificativas que legitime a sua adoção.

Parágrafo único: as minutas e papéis de trabalho, durante a fase de suas constituições, serão disponibilizados em meios eletrônicos às unidades da Administração.

Art. 4º. Compete a Comissão acompanhar os procedimentos e processos de migração do modelo de contratações públicas previstos nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 para os da Lei 14.133/21 e seus regulamentos, podendo para isso:

I – propor medidas corretivas às unidades;

II- sugerir capacitação dos agentes das unidades demandantes e técnicas envolvidas direta ou indiretamente com licitações e contratações públicas, inclusive gestão e fiscalização de contratos;

III- sugerir fluxogramas e calendário de ações afetos à cada Diretoria no tocante às providências de contratações públicas, ouvida as unidades de Orçamento e Finanças.

Art. 5º. As Secretarias e Diretorias da Administração Municipal deverão priorizar ações com vistas ao processo de licitações e contratações com base na Lei 14.133/21, especialmente nos processos de planejamento e gestão de contratos.

Art. 6º. Os trabalhos previstos neste Decreto deverão ser concluídos até 31 de março de 2023.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2016/2022, interrompendo-se os prazos prescricionais.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em 06 de janeiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data.

.....